

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Sistema de Projetos e Obras Públicas - SPOP

IN 01/09



SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS - SPOP

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPOP Nº 001/2009

Tema:
PROCEDIMENTOS DO ENVIO DO APLIC

Assunto:
GEOBRAS

Data:
20/12/2009

Versão:
01

Página:
1/3

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT., no uso de suas atribuições legais que dispõe a Lei Municipal n. 1.601 de 25 de março de 2008.

RESOLVE:

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para remessa de informações do sistema GEO-OBRA, para atender legalmente as exigências da resolução normativa 06/2008-TCE-MT;

Elabora e pede cumprimento desta norma:

I – Quando se tratar da elaboração de edital referente a licitação de obras e engenharia o setor de licitações deverá repassar no ato da publicação em meio digital (*formato txt*) o edital completo, juntamente com o projeto arquitetônico e complementares, cronograma físico-financeiro e planilhas de custo da obra a ser licitada ao coordenador do Sistema Geo-Obras, que deverá efetuar a remessa das informações ao TCE dentro do prazo estipulado no item X da presente normativa.

II – Quando se tratar de obra com recursos de convênios, o setor de Convênios deverá repassar em meio digital (*formato PDF*) o termo do Convênio completo ao coordenador do Sistema Geo Obras, para que o mesmo efetue a remessa das informações (numero do convênio e origem dos recursos) ao Tribunal de Contas.

III – Qualquer alteração que ocorrer no edital ou no projeto da obra a ser licitada, o setor de licitações deverá repassar imediatamente as informações digitalizadas (*formato txt*) ao coordenador do sistema para que o mesmo faça as alterações necessárias.

IV – Após a abertura do procedimento licitatório o Presidente da Comissão de Licitação deverá repassar em meio digital as seguintes informações sobre a empresa vencedora do certame no ato da publicação:

- a) Ata (*formato PDF*)
- b) Documento de habilitação da vencedora (*formato PDF*)
- c) Planilha com a proposta da vencedora (*formato XLS*)
- d) Termos de Homologação e Adjudicação (*formato PDF*)

V – Após a assinatura do contrato e no ato de sua publicação o departamento jurídico deverá enviá-lo (*em formato PDF*) ao coordenador do sistema para que o mesmo efetue a remessa das informações no prazo estabelecido no item X da presente.

VI – Após o contrato ser empenhado, a contabilidade deverá informar o numero do empenho e o valor empenhado ao coordenador do Sistema Geo Obras, para que o mesmo efetue a remessa das informações ao Tribunal de Contas.

VII – Caso o contrato seja aditado deverá ser seguido os trâmites descritos no item IV.

VIII – Antes do início da obra o engenheiro do Município deverá registrar o local a ser construída a obra através de fotografias onde deverá constar a data e as coordenadas geográficas, emitindo em seguida a ordem de serviço para o início da referida obra.



SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS - SPOP INSTRUÇÃO NORMATIVA SPOP Nº 001/2009

Tema: PROCEDIMENTOS DO ENVIO DO APLIC		Assunto: GEOBRAS
Data: 20/12/2009	Versão: 01	Página: 1/3

IX – O engenheiro deverá encaminhar a ordem de serviço no ato de sua emissão (*formato PDF*) e a fotografia (*digitalizada*) ao coordenador do Geo-Obras, que deverá inserir no sistema os documentos recebidos conforme os prazos estabelecidos no item X desta normativa.

X – Quando a obra estiver apta a receber medições e após o engenheiro efetuá-las, este, deverá apresentar ao coordenador do sistema a planilha de medição (*formato xls*) e fotografias geo-referenciadas da etapa concluída, para que o mesmo realize a remessa das informações.

XI – No momento da emissão do termo de recebimento provisório da obra e posteriormente do recebimento definitivo, o engenheiro deverá encaminhar ao coordenador os referidos termos (*formato PDF*) para que o mesmo possa finalizar a remessa de informações da obra junto ao TCE.

XII – Os servidores envolvidos nesta normativa deverão observar rigorosamente os prazos estipulados para o repasse das informações ao coordenador do Sistema Geo-Obras para que o mesmo atenda aos prazos estabelecidos na resolução Normativa 06/2008-TCE-MT para a remessa das seguintes informações ao Tribunal de Contas do Estado:

- a) Relativamente a convite ou edital:
 - ⇒ até 3 (três) dias da sua publicação.
- b) Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação:
 - ⇒ até 3 (três) dias da publicação do extrato do contrato ou alteração.
- c) Relativamente à situação das obras e serviços de engenharia; inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos:
 - ⇒ até o último dia do mês de referência.

XIII – Todos os setores envolvidos deverão cumprir rigorosamente os termos desta normativa, ficando sujeitos a advertência verbal, expressa e havendo reincidência será aberto processo administrativo para apuração da responsabilidade nos termos da legislação Municipal.

XIV – Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta – MT., 20 de dezembro de 2009

LUIZ ALBERTO WANZKE

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

MARIA ZAURA DIAS ALFONSO

Prefeita Municipal